CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

NIRE 53300000859

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 5 de agosto de 2022, às 14 horas, horário de Brasília-DF, sob a forma exclusivamente digital por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), nos termos do Artigo 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do Artigo 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), no Jornal de Brasília nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2022.

3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia (Eletrobras RI), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (www.b3.com.br).

4. PRESENÇA: Presentes os acionistas que participaram por meio da plataforma digital e aqueles que apresentaram, na forma da legislação em vigor, Boletim de Voto a distância válido, havendo, como quórum de instalação, acionistas representando 82,49% (oitenta e dois vírgula quarenta e nove por cento) do capital social votante da Companhia. O referido quórum de instalação atende ao mínimo de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme previsto no Artigo 125 da Lei 6.404/1976, para deliberar os itens da ordem do dia. Presentes também, para esclarecimentos e apoio à mesa: Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda e Antonio Emilio Bastos de Aguiar Freire, membros do Conselho Fiscal; Camila Gualda Sampaio Araujo, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade; Thatiana Martins dos Santos Silva, Superintendente de Governança e Conformidade; Renata de Oliveira Ferreira, Gerente de Integridade; Angela do Carmo Magalhães, Gerente de Governança Corporativa; Flavia Francesca Capano Serra, Gerente de Gestão Integrada de Energia; Claudia Casiuch, da Secretaria Geral da Presidência; André de Avellar Torres, Superintendente Jurídico; Rafael Gusmão Rodrigues de Andrade, Gerente do Jurídico Consultivo; Paula Prado Rodrigues, Superintendente de Relações com Investidores; Francisco de Assis Duarte de Lima, Gerente de Relacionamento com o Mercado, e equipe da área de Relações com Investidores; Maria Isabel do Prado Bocater e Maurício Gobbi dos Santos, assessores jurídicos externos da Eletrobras.

5. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 20, § 7º, do Estatuto Social, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras, Sra. ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. RUY FLAKS SCHNEIDER, e na vice presidência o Consultor Jurídico Geral, Sr. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS, conforme, respectivamente, as Deliberações do

Conselho de Administração da Eletrobras nos. 087/2022, de 04.07.2022, e 093/2022, de 28.07.2022, sendo secretariada pelo Sr. JOÃO LAUDO DE CAMARGO.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os itens constantes da Proposta de Administração, a saber:

6.1 Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, à exceção do conselheiro representante dos empregados, conforme previsto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, sendo 1 (um) pelos acionistas titulares de ações preferenciais e os demais pelos titulares de ações ordinárias;

6.1.1 Conforme Comunicado ao Mercado divulgado, de 19 de junho de 2022, a Companhia recebeu correspondência de acionistas que representam mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia ("Carta de Acionistas Relevantes de 19 de junho de 2022"), solicitando, com base no Artigo 37, § 1°, inciso I, alínea 'b', da Resolução CVM 81, a inclusão, no Boletim de Voto da AGE, de chapa com o nome de candidatos a serem eleitos por titulares de ações ordinárias, conforme abaixo:

Chapa 1:
Carlos Augusto Leone Piani
Daniel Alves Ferreira
Felipe Vilela Dias
Ivan de Souza Monteiro
Marcelo de Siqueira Freitas
Marcelo Gasparino da Silva
Marisete Fatima Dadald Pereira
Octavio Cortes Pereira Lopes
Vicente Falconi Campos

6.2. Deliberar sobre a proposta apresentada por acionistas para fixar prazo para o mandato unificado do Conselho de Administração, excepcionalmente, até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2025, conforme autorizado no item 4.5.1 do Regulamento de Listagem Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foi proposta a dispensa da leitura dos documentos e propostas, tendo sido aprovada pelos acionistas presentes por unanimidade, com 248.960.138 votos favoráveis, sem votos contrários, e 398.072.877 abstenções; e proposta a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130 da Lei 6.404/1976, foi também aprovada pelos acionistas presentes, com 248.960.090 votos favoráveis, sem votos contrários, e 398.072.925 abstenções.

7.1. Preliminarmente, foi prestado esclarecimento que, ao final do dia 3 de agosto do corrente ano, a Companhia recebeu do candidato, Sr. Carlos Augusto Leone Piani, integrante da chapa única, uma Declaração de Compromisso de renúncia a cargos que acarretam conflito de interesses, de forma que, se eleito nesta Assembleia, sua posse estará condicionada à renúncia aos cargos que atualmente ocupa nas sociedades que podem ser consideradas concorrentes, quais sejam Equatorial Energia S.A. e Vibra Energia S.A.

7.2 Após as manifestações, exame e discussão dos assuntos, os acionistas deliberaram o quanto segue, nos termos do mapa de votação anexo:

7.2.1 Aprovar, por maioria, o item 6.1 da ordem do dia, consignando que houve 863.062.077 votos favoráveis à eleição dos candidatos que compõem a Chapa única apresentada na Proposta da Administração, 139.834.888 votos contrários e, ainda, 55.036.169 de abstenções e brancos, quais sejam: **Carlos Augusto Leone Piani**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.578.876-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.323.737-84, residente e domiciliado na Avenida Ataulfo de Paiva n° 153, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Daniel Alves Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 10.933.833, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 205.862.458-04, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Felipe Vilela Dias**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº. 012.973.748-12, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF sob o n° 218.680.308-90, residente e domiciliado na Av. Luther King nº 571, C.A, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Ivan de Souza Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 048.345.649, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o n° 667.444.077-91, residente e domiciliado na Rua Campo Verde nº 330, ap. 83, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Marcelo de Siqueira Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº.1.503.596, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 776.055.601-25, residente e domiciliado na SQNW 307 Bloco G, ap. 108, Setor Noroeste, na cidade de Brasília, Distrito Federal; **Marcelo Gasparino da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2302967, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 807.383.469-3, domiciliado na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Marisete Fatima Dadald Pereira**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 5110361-3, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 409.905.160-91, residente e domiciliada na Rua Desembargador Arno Hoeschl nº 254, ap. 801, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; **Octavio Cortes Pereira Lopes**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.165.539-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.224.538-06, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista nº 300, ap. 127, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Vicente Falconi Campos**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº MG 1.476.273, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 000.232.216-15, residente e domiciliado na Rua Fausto Nunes Vieira nº 40, ap. 1501, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

7.2.1.1 Com relação ao candidato Carlos Augusto Leone Piani, registra-se que sua posse fica condicionada à renúncia de eventuais cargos por ele ocupados nas sociedades que podem ser consideradas concorrentes, quais sejam Equatorial Energia S.A. e Vibra Energia S.A.

7.2.2 Aprovar, por maioria, a eleição do Sr. **Pedro Baptista de Lima Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 09632675-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 043.037.137-32, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva nº 167, ap. 901, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em eleição em separado pelos acionistas titulares de ações preferenciais, consignando que houve 139.438.559 votos favoráveis, 613.880 votos contrários e, ainda, 5.451.125 de abstenções e brancos.

7.2.3 Aprovar, por maioria, o item 6.2 da ordem do dia, consignando que houve 824.821.451 votos favoráveis à Proposta da Administração, 59.407 votos contrários e, ainda, 230.017.430 abstenções e brancos;

7.3 O BNDES e a BNDESPAR registram que seu voto favorável à eleição dos membros do Conselho de Administração "não significa a dispensa prevista no §3º do Art. 147 da Lei nº 6404/1976, dado o compromisso prestado por candidatos à BNDESPAR e o BNDES, de que, previamente à posse, os referidos conselheiros, caso eleitos, deixarão de ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado".

7.4 O Acionista Fabrini Muniz Galo registra que a Administração deverá verificar, na data de posse, se persiste ou não o conflito do candidato Sr. Carlos Augusto Leone Piani; o Acionista Wilson Marques de Almeida indagou se haveria conflito dos Conselheiros de Administração já integravam referido órgão antes da privatização serem reeleitos, tendo sido esclarecido pela mesa que não há impedimento legal nesse sentido; por fim o representante da Acionista AEEL, Sr. Pedro Alem Santinho, solicitou o registro de que apresentou declaração de voto à mesa, que constará como anexo a esta ata.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi projetada e lida e, uma vez aprovada, foi assinada pela mesa, considerando-se também assinantes os acionistas que enviaram suas instruções de voto por meio de boletim de voto a distância ou que tenham participado por meio de sistema eletrônico de participação a distância, nos termos art. 21-V, § 1º da Instrução CVM nº 481/09.

Brasília, 5 de agosto de 2022.

ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA
Presidente

JOÃO LAUDO DE CAMARGO
Secretário

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Representante da União Federal

THIAGO TADEU SILVA DA COSTA
Representando BNDES/BNDESPAR

JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA
Representando CITIBANK (ADRs)

PEDRO ALEM SANTINHO
Representando o acionista Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

RITA DE CASSIA ADORNO SITTA
Representando o acionista BANCO DO BRASIL BB 3F FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LP; BB AÇÕES ELETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ACOES ENERGIA FIA; BB ACOES GOVERNANCA FI; BB ADELINO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP; BB AFAM CAPITAL II FI MULTI CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO; BB AKKAR II FIM CP LP; BB ANCHIETA FIM CP LONGO PRAZO; BB B5C FI MULTIMERCADO CRED PRIVADO LONGO PRAZO; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP IBOVESPA

INDEXADO FIA; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; BB FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO - FGTS ELETROBRAS; BB FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO - FGTS ELETROBRAS - MIGRACAO; BB JAQG FUNDO DE INVESTIOMENTO MM CREDITO PRIVADO LP; BB MAR AZUL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB MONTANHA MÁGICA FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP; BB MULTIMERCADO BRUDER CP LP FI; BB NICTHEROY FI MM LP CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR; BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB PREVIDÊNCIA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO; BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA; BB TOP ACOES DUAL STRATEGY FI; BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES; BB TOP ACOES INFRAESTRUTURA FIA; BB TOP AÇÕES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES TOTAL RETURN FI; BB TOP AÇÕES VALOR FUNDO DE INV EM AÇÕES; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES; BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI; BRASILPREV TOP ASG BRASIL IS FIA; BRASILPREV TOP TATICO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BRASILPREV TOP TOTAL RETURN FIA; BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

MAURICIO VENDRUSCOLO e VITOR HUGO FALCÃO MARCONDES SODRÉ

Representando os acionistas CAIXA ASSET CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, CAIXA FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS ELETROBRAS, CAIXA FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS MIGRAÇÃO ELETROBRÁS, FDO DE INV PREVID CXA PREVINVEST MM RV 49, FDO DE INV.CAIXA MULTIMERCADO RV 30 L.PRAZO, FI CAIXA MASTER ESTRATEGICO MM LP, FI CAIXA SÊNIOR IV MULTIMERCADO, FIA CAIXA DIVIDENDOS, FIA CAIXA IBOVESPA ATIVO, FIA CAIXA MASTER ACOES LIVRE QUANTITATIVO; FIA CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE, FUNDO DE INVEST EM ACOES CAIXA IBRX ATIVO, FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MASTER ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO, FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA PREVINVEST ESTRATEGIA LIVRE ARROJADO MULTI, FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA PREVINVEST ESTRATEGIA LIVRE CONSERVADOR UM, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INFRAESTRUTURA; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA PREVINVEST ACOES LIVRE QUANTITATI, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CX BR IBX50, FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO CAIXA PREVINVEST MULTIMERCADO EST

FELIPE DE SANTIS ANDRIOLI

Representando os acionistas VERDE ASSET VERDE AM AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VERDE AM B LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO FIFE FIA, VERDE AM B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VERDE AM BRASILPREV QUALIFICADO FIFE FIM, VERDE AM ICATU DISCERE PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VERDE AM ICATU PREVIDÊNCIA MASTER FIM PREV, VERDE AM LONG BIAS 70 ADVISORY XP SEGUROS PREV MASTER FIM, VERDE AM LONG BIAS 70 BB PREV MASTER FIM, VERDE AM LONG BIAS 70 ITAÚ PREV MASTER FIM, VERDE AM LONG BIAS 70 RED PREV MASTER FIM, VERDE AM LONG BIAS ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VERDE AM LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VERDE AM PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VERDE AM SCENA ADVISORY XP SEGUROS PREV MASTER FIM, VERDE AM STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VERDE AM VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, ITAÚ PREV MASTER VERDE AM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

RODRIGO CASTRO DIAS

Representando os acionistas XP ASSET, XP EQUITY HEDGE MASTER FIM, XP FAMILIA PREVIDENCIA FIA, XP FLECHAS FIA, XP FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS ELETROBRÁS, XP INVESTOR 30 MASTER FIA, XP INVESTOR DIVIDENDOS FIA, XP INVESTOR FIA, XP INVESTOR IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, XP INVESTOR LONG SHORT MASTER FIM, XP INVESTOR MASTER FIA, XP LONG BIASED ADVISORY XP SEGUROS PREV MASTER FIM IQ, XP LONG BIASED FIM, XP MACRO PLUS FIM, XP TREND IBOVESPA FIA, FP XP Total Return FIA, FIA Paraty, FIA PIPA, TIJUCA, FIA TREND IBOVESPA MASTER PREV.

PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD

Representando os acionistas 3G RADAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, MALIKO INVESTMENTS LLC, MANUKA INVESTMENTS LLC, XINGO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, TUCURUÍ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

FLAVIO FOCH ARIGONY

Representando os acionistas FIA SABESPREV VINCI GAS DIVIDENDOS BDR NIVEL I, CHAPADA DOS VEADEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI AÇÕES A FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS DISCOVERY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI JOATINGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI K FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI MOSAICO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VINCI MOSAICO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VINCI SELEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI STB FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CAIXA VINCI VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAF ENIGMA II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

PEDRO HONORATO FLORES

Representando o acionista CANADIAN EAGLE PORTFOLIO LLC, SPX APACHE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SPX LANCER PLUS PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX LANCER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX NIMITZ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX NIMITZ MASTER GERAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX PATRIOT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SPX RAPTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR MULTIMERCADO CRÉDI.

GUSTAVO TELES DE CAMARGO ENGELLENDER

Representando os acionistas CLAVE AÇÕES INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLAVE AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLAVE ALPHA MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLAVE TOTAL RETURN MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLAVE TOTAL RETURN MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLV M2 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

RICARDO JOSÉ MARTINS GIMENEZ

Representando os acionistas AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, BANCLASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BEST INVESTMENT CORPORATION, FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES DINÂMICA ENERGIA, GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW ISE FUNDO DE INDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAÚ ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ASGARD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ASGARD INSTITUCIONAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAÚ DUNAMIS ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAÚ DUNAMIS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAÚ ELETROBRAS AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAÚ FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS ELETROBRAS, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ INFLATION STRATEGY MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER HU MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER MULTI QUANT MM FI, ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI, ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI, ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU PHOENIX ACOES FI, ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, LAFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, LCL ACTIONS EMERGENTS, LONG BIAS MULTIMERCADO FI, M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, RPS EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, RPS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SELECTION MASTER, RPS LONG BIAS SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, RPS PREV ABSOLUTO ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MASTER, RPS SISTEMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, RPS TOTAL RETURN MASTER

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, STARTOURS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; WITAN INVESTMENT TRUST PLC - GQG

CAROLINA HERNANDES PAGANI FERREIRA

Representando os acionistas AGORA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BRAD PRIV FIA IBOVESPA ALAVANCADO, BRADESCO F.I. MULTIMERCADO LONG SHORT, BRADESCO F.I.A SELECTION, BRADESCO F.MP- - FGTS - CARTEIRA LIVRE, BRADESCO FIA DIVIDENDOS, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA IS SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL, BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBR, BRADESCO FIA MASTER LONG BIASED, BRADESCO FIA MASTER LONG ONLY, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO FIA MULTI SETORIAL, BRADESCO FIA SELEÇÃO, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FIA SUPER AÇÃO, BRADESCO FIM CRED PRIV LP IE VERITA, BRADESCO FIM LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ZINCO, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONG AND SHORT, BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZAÇAO FGTS ELETROBRAS, BRADESCO GLOBAL FIA IE, BRADESCO H FIA IS SRI, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, BRADESCO MB FPM EY FIM CRED PRIV IE, BRADESCO MIGRAÇAO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZAÇAO FGTS ELETROBRA, BRADESCO MULTIPORTFOLIO F.M.P FGTS CL, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAÚDE - LIVRE RV, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA - GESTÃO BRAM - LIVRE RV, BRADSEG PARTICIPACOES LTDA - GESTÃO BRAM – RV, BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL, BRAM F.I.A IBrX-50, BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO), BRAM FIA IBOVESPA, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FIA INSTITUCIONAL, BRAM FIA IS SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2, BRAM FIA LONG ONLY, BRAM FIM AJAX, BRAM FIM EQUITY HEDGE, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, FIA ARUBA, FIA IBOVESPA 157, FIA IS MASTER PREVIDENCIA ESG.

JÚLIA REZENDE LOUREIRO

Representando os acionistas FP FOF OCCAM INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, FP FOF OCCAM FIA; GERDAU PREVIDENCIA FIA 02, NUCLEOS I OCCAM FIM, NUCLEOS III OCCAM FIA, OCCAM BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FI, OCCAM EQUITY HEDGE BP PREV FIFE FIM, OCCAM EQUITY HEDGE FIM, OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OCCAM INSTITUCIONAL FIM, OCCAM LONG BIASED FIM, OCCAM LONG E SHORT PLUS FIM, OCCAM MASTER AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FI, OCCAM PREVIDENCIA LIQUIDEZ FIM, OCCAM PREVIDENCIA MASTER FIM, OCCAM PREVIDENCIA PLUS FIFE FIM, OCCAM PREVIDENCIA PLUS LIVRE FIM, OCCAM RAZOR FIA, OCCAM RETORNO ABSOLUTO FIM, PITUBA FIA.

JOSÉ SAPIR

Representando os acionistas ATMOS INSTITUCIONAL, BR MASTER FIA, ATMOS INSTITUCIONAL, MASTER FIA, ATMOS MASTER FIA, ATMOS TERRA FIA, LINUS LLC.

MATHEUS FERNANDES AMORIM

Representando os acionistas ITAÚ NAVI LONG SHORT PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NAVI A PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MASTER, NAVI B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI COMPASS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI CRUISE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI FENDER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NAVI LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NAVI LONG BIASED MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NAVI LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NAVI LONG SHORT PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CR, NAVI LONG SHORT XP SEGUROS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERC.

PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE

Representando o acionista Ataulfo LLC, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, LEBLON AÇÕES I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LEBLON AÇÕES II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LEBLON ICATU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, LEBLON PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE.

CAIO DE SOUZA LACERDA

Representando os acionistas VENTOR AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VENTOR DÓLAR HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VENTOR HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VENTOR IMA-B HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VENTOR RETORNO ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

BÁRBARA SILVEIRA DAFFERNER
representando o Acionista Silvio Tini de Araújo

FABRINI MUNIZ GALO
ACIONISTA

WILSON MARQUES DE ALMEIDA
ACIONISTA

PEDRO FURTADO MOREIRA MONTEIRO DE BARROS
ACIONISTA

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

1895 FONDS FGR, AB FCP II - EMERGING MARKETS VALUE PORTFOLIO, ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM, ABSOLUTO LLC, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, AEGON CUSTODY BV, ALASKA COMMON TRUST FUND, ALASKA PERMANENT FUND, ALLIANCE TRUST PLC, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, ALLURE FIA - BDR NIVEL I, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ANDRA AP-FONDEN, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ARIZONA PSPRS TRUST, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, ASTER INSTITUCIONAL A FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES, ASTER INSTITUCIONAL MASTER FIA, ASTER MASTER FIA Q, ASTER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES G BDR NIVEL I, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, AVIVA INVESTORS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, BAHIA AM CICLOTRON MASTER FIM CP IE, BAHIA AM FAMILIA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BAHIA AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BAHIA AM LONG BIASED MASTER FIM, BAHIA AM MARAU MASTER RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM PREV FIFE FIM, BAHIA AM SMID CAPS VALOR MASTER FIA, BAHIA AM VALUATION MASTER FIA, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BARTHE HOLDINGS LLC, BBH GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FU, BELLEVUE FUNDS (LUX) - BELLEVUE EMERGING MARKETS T, BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST, BERNSTEIN DEL BUS TRUST,EMERG.MKTS SER., BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD, BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND, BLK MAGI FUND, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, BOGARI BURITI FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, BOGARI POLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES,, BOGARI VALUE A PREVIDENCIARIO FIA FIFE, BOGARI VALUE ICATU PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO F, BOGARI VALUE MASTER FIA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, BOGARI VALUE MASTER INSTITUCIONAL BR FUNDO DE INVESTIMENTO D, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIARIO FIA, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES PREVIDENCIARIO, BRIDGEWATER ALL WEATHER SUSTAINABILITY 11%, LP, BRIDGEWATER ALL WEATHER SUSTAINABILITY, LP, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, BTG FAMILIA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BTG PACTUAL ABSOLUTO FIA PREVIDENCIARIO, BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA, BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIA, BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIM, BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER PREV FIM, BTG PACTUAL ABSOLUTO MASTER FIA, BTG PACTUAL ABSOLUTO PREVIDENCIA FIA, BTG PACTUAL ARF EQUITIES BRASIL FIA IE, BTG PACTUAL B3 IBOVESPA FUNDO DE INDICE, BTG PACTUAL DIVIDENDOS MASTER FIA, BTG PACTUAL MULTI ACOES FIA, BTG PACTUAL SICAV - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, BTGP ABSOLUTO L, BURITIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU

QUEBEC, CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CAIXA VINCI VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, Canadian Eagle Portfolio LLC, CARESUPER, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, CHAPADA DOS VEADEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CHEVRON UK PENSION PLAN, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COMMONFUND STRATEGIC DIRECT SERIES LLC - CF TT IN, COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC, COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST, COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE, CONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FIP MULTIMERCADO, CONSTELLATION BP 100 PREV FIA FIFE, CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AC, CONSTELLATION CAMBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CONSTELLATION FAMILIA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM A, CONSTELLATION ICATU 70 PREV FIM, CONSTELLATION INSTITUCIONAL BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES, CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AC, CONSTELLATION RESERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CONSTELLATION SULAMERICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMER, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F., DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DESJARDINS EMERGING MARKETS FUND, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C, DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES, DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DODGE COX EMERGING MARKETS STOCK FUND, DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, EM BRAZIL TRADING LLC, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES I, FIA AMIS, FIA GUAXE MASTER, FIA IPANEMA, FIA SABESPREV VINCI GAS DIVIDENDOS BDR NIVEL I, FIDEICOMISO FAE, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, FIM SANTA CRISTINA IE CREDITO PRIVADO, FINACAP ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FIA, FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FIRST TRUST BICK INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND, FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE, FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FORSTA AP-FONDEN, FP BAHIA AM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FP FOF OCEANA SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FU, FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND, FP STUDIO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES RVA EMB III, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES RVA EMB IV,

FUNDO DE INVESTIMENTO JABURA ACOES, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GERDAU PREVIDENCIA FIA 07, GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04, GLOBAL X RENEWABLE ENERGY PRODUCERS UCITS ETF, GLOBAL X YIELDCO RENEWABLE ENERGY INCOME ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS BLOOMBERG, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, GOVERNMENT OF SINGAPORE, GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND, GQG PARTNERS EMERGING MARKET EQUITY FUND - GQG GLOBAL UCITS, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA), GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND-GQG PARTNERS S LLC, GROU ABSOLUTO 30 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, GROU ABSOLUTO MASTER FIM, GROU PROVENCE FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, GROU SPO FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, GROU VALOR MASTER FIA, GROUPER EQUITY L.L.C, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, IBM 401 (K) PLUS PLAN, ICATU SEG FIA PREVIDENCIARIO FIFE, ICATU SEG INCOME PREVIDENCIARIO FDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, ICATU VANGUARDA ACOES IBX FI, ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ICATU VANGUARDA IBX FIA PREVIDENCIARIO FIFE, ICATU VANGUARDA LONG BIASED FIM, IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, INTERNATIONAL EQUITIES B UNIT TRUST, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND, INVESCO POOLED INVESTMENT FUND - GLOBAL STRATEGIC EQUITY FUN, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST, INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF, INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AK, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST E. MARKETS KL, INVESTERINGSFORENINGEN SYD INVEST, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST, JEFFREY LLC, JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO, JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIRIO FUNDO DE INVESTIME, JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUNDO DE INV, JGP COMPOUNDERS MASTER FIA IE, JGP EQUITY MASTER FIA, JGP EQUITY MASTER FIM, JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, JGP ESG MASTER FIA, JGP ESG PREVIDENCIARIO MASTER FIA, JGP ESG PREVIDENCIARIO XP MASTER FIA, JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, JGP MASTER PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ADVISORY XP SEGUROS FI, JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO, JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FI, JGP PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE, JGP PREVIDENCIARIO RED FIM, JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JNL/GQG EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN FUNDS, JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI A EM II, KIRON B PREVIDENCIA FIA MASTER FIFE, KIRON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, KIRON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, KIRON MASTER PREV LONG ONLY FIA, KIRON PREVIDENCIA XP FIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, KOLUMBAN II - AKTIEN WELT, KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND, KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP, KOPERNIK GLOBAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, KOPERNIK GLOBAL LONG-TERM OPPORTUNITIES FUND, LP, KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, LP, KOPERNIK INTERNATIONAL FUND, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LAZARD EMERGING MARKETS CORE EQUITY PORTFOLIO, LAZARD EMERGING MARKETS CORE EQUITY TRUST, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO, LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, LEBLON AÇÕES I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LEBLON AÇÕES II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LEBLON ICATU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, LEBLON PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, LEGAL & GENERAL ICAV, LEGAL & GENERAL

INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, LEGAL GENERAL CCF, LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY, LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LF WALES PP GLOBAL OPPORTUNITIES EQUITY FUND, LGIASUPER TRUSTEE, LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND, LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY EMERGING MARKETS, LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MAGNA UMBRELLA FUND PLC, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MC CARPA EQUITY HEDGE FIA, MC EQUITY HEDGE PLUS MASTER FIM, MCIC VERMONT (A RECIPROCAL RISK RETENTION GROUP), MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MFS DEVELOPMENT FUNDS, LLC, MG (LUX) INVESTMENT FUNDS 1, MG GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF MG I. F. (7), MG INVESTMENT FUNDS (7) - MG EMERGING MARKETS MO, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MOAT CAPITAL EQUITY HEDGE MASTER FIM, MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER, MOBIUS LIFE LIMITED, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND, MORNINGSTAR INTERNATIONAL SHARES SC FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, MUTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NAF ENIGMA II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, NEO NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, NEO NAVITAS ITA? PREV MASTER FIA, NEO NAVITAS MASTER FIA, NEO NAVITAS PREV MASTER XP SEGUROS FIA, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORDEA EMERGING MARKET EQUITIES FUND, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED, OAKTREE (LUX.) FUNDS - OAKTREE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, OAKTREE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, OAKTREE EMERGING MARKETS EQUITY HOLDINGS,L.P, OCEANA 03 MASTER FIM, OCEANA B PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER, OCEANA INDIAN FIA, OCEANA LITORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, OCEANA LONG BIASED ADVISORY PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENT, OCEANA LONG BIASED B PREVIDENCIA FIFE FIM, OCEANA LONG BIASED MASTER FIM, OCEANA LONG BIASED PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, OCEANA LONG BIASED PREV II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD, OCEANA LONG BIASED_MASTER FIA, OCEANA PREV MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULT, OCEANA QP8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, OCEANA SELECTION E MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES, OCEANA SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, OCEANA SELECTION PREV MASTER FIA, OCEANA SERRA DA CAPIVARA FIA, OCEANA VALOR II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, OCEANA VALOR MASTER FIA, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD, OPPORTUNITY ACOES FIA BDR NIVEL I IE, OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA, OPPORTUNITY LONG BIASED MASTER FIM, OPPORTUNITY LONG BIASED PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIM, OPPORTUNITY SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST, ORI CAPITAL I MASTER FIA, ORI CAPITAL II MASTER FIA, PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PACIFICO 70 RV FIM FIFE, PACIFICO ACOES MASTER FIA, PACIFICO LB 2 MASTER FIA, PACIFICO LB MASTER FIM, PACIFICO LB PREVIDENCIARIO FIM FIFE, PACIFICO RV MASTER FIA, PACIFICO TOP MANAGEMENT ESG MASTER FIA, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PEOPLE S BANK OF CHINA, PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, PGIM QUALIFYING INVESTOR FUNDS PLC, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, PINEHURST PARTNERS, L.P., POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND, PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP, PRUDENTIAL TRUST COMPANY, PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 1, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QP INVESTIMENTOS LLC, QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, QSUPER, RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST,

RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF, RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES TWELVE, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL MULTI-ASSET CORE, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY MULTI-ASSET GROWTH STRATEGY FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, RUSSELL INVESTMENT COMPANY V PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND, RUSSELL INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS LLC SUSTAI, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F, RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL, RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND LIMITED, RWC FUNDS - RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND, RWC LATIN AMERICA EQUITY FUND, SAFARI LONG BIAS II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD, SAFARI MASTER FIM, SAFARI MASTER PREV CEM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FI, SAFARI MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SANFORD C.BERNSTEIN FUND, INC., SANTANDER FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO - FGTS ELETROBRAS, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND, SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA), SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA), SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS, SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERG0ING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, SNAPPER EQUITY L.L.C, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET, SPDR MSCI ACWI EX-US ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, SPX Apache Master Fundo de Investimento de Ações, SPX Falcon Institucional Master Fundo de Investimento Multimercado, SPX Falcon Master Fundo de Investimento de Ações, SPX Lancer Plus Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado, SPX Lancer Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado, SPX Long Bias Previdenciário Master Fundo de Investimento Multimercado, SPX Nimitz Master Fundo de Investimento Multimercado, SPX Nimitz Master Geral Fundo de Investimento Multimercado, SPX Patriot Master Fundo de Investimento de Ações, SPX Raptor Master Fundo de Investimento no Exterior Multimercado Crédi, SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, SQUADRA MASTER IVP FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA, SQUADRA MASTER LONG ONLY FIA, SQUADRA TEXAS LLC, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF KUWAIT INV AUTORITY, KI OFFICE, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF WYOMING, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET ICAV, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, STICHTING BEDRIJFSPENS ZORGVERZEKERAARS, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING PENSIOENFONDS ING, STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIARIO FIM, STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI, STUDIO MASTER 70 PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD, STUDIO MASTER FIA, STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES, STUDIO MASTER III FIA, STUDIO MASTER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, STUDIO MASTER V FIM, SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SV2 EQUITY LLC, SV3 EQUITY LLC, SV4 EQUITY LLC, SYNERGIE, T3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES LONG ONLY, T3 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONG B, T3 ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FIA LONG

ONLY, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA,THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, THE COCA COLA MASTER RETIREMENT TRUST, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE TEXAS EDUCATION AGENCY, THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P., TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F, TIFF MULTI-ASSET FUND, TJ-NONQUALIFIED, LLC, TJ-QUALIFIED, LLC, TM RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND, TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA, TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, TORK MASTER FIA, TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, TRUXT INVESTMENTS EQUITY LONG ONLY MASTER FUND LLC, TRUXT LONG BIAS MASTER FIA, TRUXT LONG BIAS MASTER FIM, TRUXT LONG SHORT MASTER FIM, TRUXT MACRO MASTER FIM, TRUXT MULTIMANAGER BBDC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, TRUXT PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, TRUXT VALOR B PREVIDENCIA FIFE MASTER FIA, TRUXT VALOR MASTER FIA, TRUXT VALOR MASTER INSTITUCIONAL FIA, TRUXT VALOR PREVIDENCIA MASTER I FIA, TT EM M EQ F (THE FUND), A SUB-FUND OF TT I FD PLC (THE CO), TT EM UNCONSTRAINED OPPORTUNITIES FUND LIMITED, TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND II LIMITED, TT EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND LIMITED, TT EMERGING MARKETS UNC FUND A SUB FUND OF TT INT FUNDS PLC, TYLER FINANCE LLC, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, UTILICO EMERGING MARKETSTRUST PLC, VAERDIPAPIRFONDEN NORDEA INVEST PORTEFOLJE AKTIER, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD GLOBAL EMERGING M F, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, VICTORY CEMP EMERGING MARKET HIGH DIV VOLATILITY WTD INDEX E, VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND, VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF, VINCI AÇÕES A FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS DISCOVERY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI JOATINGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI K FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI MOSAICO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VINCI MOSAICO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, VINCI SELEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI STB FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VISTA 70 RV PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VISTA HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VISTA LB MASTER I FIM, VISTA LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VISTA LONG BIASED PREV FIFE II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIME, VISTA LONG BIASED PREV FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MUL, VISTA MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VISTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, VKF INVESTMENTS LTD, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF.

Associação dos Empregados da Eletrobrás

DECLARAÇÃO DE VOTO

182ª Assembleia Geral Extraordinária

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

(Companhia aberta)

CNPJ. nº 00.001.180/0001-26

NIRE: 53300000859

Data: 5 de agosto de 2022, 13h30.

Local: Através da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital").

Acionista: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL.

A Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL, CNPJ nº 28.015.840/0001-47, acionista das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, nos termos do parágrafo 3º do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, apresenta as seguintes DECLARAÇÕES DE VOTO para ordem do dia da 182ª AGE, manifestando seu **VOTO CONTRA** em relação aos itens da AGE a saber:

Ordem do Dia da 182ª Assembleia Geral Extraordinária	**APROVAR**	**REJEITAR**	**ABSTER-SE**
1. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).		**REJEIRAR**	
2. Caso o regime de votação seja o nominal, conforme venha a ser decidido pela AGE, os votos poderão ser alocados em cada um dos candidatos integrantes da chapa escolhida pelo acionista?		**REJEITAR**	
3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, à exceção do conselheiro representante dos empregados, conforme previsto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, sendo 1 (um) pelos acionistas titulares de ações preferenciais e os demais pelos titulares de ações ordinárias;		**REJEITAR** fundamentação (i)	
4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única		**REJEITAR**	

Associação dos Empregados da Eletrobrás

DECLARAÇÃO DE VOTO

Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?		**REJEITAR**	
Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e, também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]		**REJEITAR**	
Fixar prazo para o mandato unificado do Conselho de Administração, excepcionalmente até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2025, conforme autorizado no item 4.5.1 do Regulamento de Listagem Nivel 1 de Governança Corporativa da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.; A Administração, por unanimidade, e conforme consta da sua Proposta de Administração, é favorável à proposta e entende como mais adequado um prazo de mandato superior ao prazo de 2 anos previsto no Estatuto Social, pois propiciará uma transição melhor planejada, pela Companhia, para o regime de empresa privada, no modelo Corporation. O alinhamento estratégico dos membros do Conselho de Administração, neste momento de transição, e considerando que a Companhia não possui controlador, é fundamental para a adequada tomada de decisão frente aos novos desafios que a Companhia terá no curto e médio prazo.		**REJEITAR** fundamentação (ii)	

Fundamentação (i):

Em relação ao item 1, somos contra a indicação dos nomes que constam na Proposta de Administração como indicados por acionistas ordinaristas, haja vista que tal indicação atenta contra a lei de privatização da Eletrobras, especificamente no item citado abaixo:

> CAPÍTULO II
> DAS CONDIÇÕES PARA A DESESTATIZAÇÃO DA ELETROBRAS
> Art. 3º A desestatização da Eletrobras fica condicionada à aprovação, por sua assembleia geral de acionistas, das seguintes condições:
> (...)
> III - alteração do estatuto social da Eletrobras para:

DECLARAÇÃO DE VOTO

> a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras;
> b) **vedar a realização de acordos de acionistas para o exercício de direito de voto, exceto para a formação de blocos com número de votos inferior ao limite de que trata a alínea a deste inciso;**
> (Lei 141.82/2021)

Existe fortes evidências de descumprimento legal na medida em que dois indicados exerceram, na data do Comunicado ao Mercado da Eletrobras de 19 de Junho de 2022, papéis relevantes no Ministério da Economia e no Ministério de Minas Energia, dando materialidade para que o acordo envolvesse a conivência da União, que por si só, já teria mais de 10% das ações, amplificado pelos demais acionistas que assinam a indicação do bloco, o que provavelmente ultrapassará 50% das ações ordinárias.

O Comunicado é claro que os acionistas que entram em acordo para montar uma chapa para o Colegiado tem mais de 5% do capital social da companhia, mas não esclarece se tem mais de 10% e nem cita que, na referida data, os indicados Marcelo de Siqueira Freitas e Marisete Fatima Dadald Pereira ocupavam posições chaves no Governo Bolsonaro, especificamente no Ministério da Economia e Ministério de Minas e Energia. Enquanto o Marcelo é chefe da Assessoria Especial do Ministério da Economia, ligado diretamente a Paulo Guedes, a Marisete era Secretaria Executiva do MME, na data em que os acionistas oficiaram a Eletrobras sobre os nomes do blocão.

Vale frisar que o acordão para montagem do CA é o ápice de qualquer acordo de acionista no ambiente corporativo, haja vista que o CA tem 60 atribuições estatutárias (artigo 36) que comandam o dia a dia da companhia, com destaque para:

> Autorizar a constituição e definir a organização de suas subsidiárias;
>
> Deliberar sobre a aquisição de participação minoritária em sociedade empresarial e sobre a cessação da participação acionária da Eletrobras nas referidas empresas;
>
> Recomendar a realização de operações de reestruturação societária em suas subsidiárias;
>
> Avaliar periodicamente o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações societárias da Companhia ao seu objeto social;
>
> Deliberar sobre os acordos de acionistas a serem firmados pela Eletrobras e suas subsidiárias, antes de sua assinatura, cumprida a legislação vigente;

DECLARAÇÃO DE VOTO

Definir a política de concessão de empréstimos e de financiamentos,

Propor à Assembleia Geral o aumento de capital, a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures da Eletrobras;

Deliberar sobre negociação de ações ou debêntures, ressalvadas as competências da Assembleia Geral para deliberar sobre a matéria;

Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições e conferindo, formalmente, a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos aos seus membros;

Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e conformidade estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Eletrobras e suas subsidiárias, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

Escolher e destituir os auditores independentes;

Aprovar o quantitativo máximo de pessoal e a realização de contratações de pessoal na Eletrobras e em suas subsidiárias;

Aprovar o Plano Estratégico e o Plano Diretor de Negócios e Gestão, incluindo-se a estratégia de comercialização e de crescimento empresarial e expansão do investimento, bem como suas alterações;

Aprovar o orçamento anual da Eletrobras e de suas subsidiárias;

Aprovar as políticas e diretrizes sobre transações e celebrações de contratos de compra e venda de energia elétrica da Eletrobras e suas subsidiárias;

Aprovar os projetos de investimento da Eletrobras e suas subsidiárias, na extensão definida pelos normativos internos vigentes definidos pela Eletrobras que regulam as alçadas de aprovação nas empresas Eletrobras;

Aprovar a política de transações com partes relacionadas;

Avaliar os diretores e membros de comitês estatutários da Companhia;

Decidir sobre casos omissos deste Estatuto, dentre outras.

Outra prova cabal de que houve acordão veio da matéria do Valor Econômico, maior jornal de economia do país, que dota de grande credibilidade do mercado de capitais, do dia 06/07/2022, assinado pelos respeitados jornalistas Juliana Schincariol e Fábio Couto que diz:

Associação dos Empregados da Eletrobrás

DECLARAÇÃO DE VOTO

> *"O novo conselho de administração da Eletrobras será definido em 5 de agosto. Os indicados partiram de acionistas como 3G Radar, Banco Clássico, SPX Equities, Vinci Equities e XP Gestão de Recursos, sócios de referência na companhia.* ***Bem recebida pelo mercado, a formação foi articulada entre os investidores, inclusive a União, que segue com uma fatia de pouco mais de 40% do capital votante da nova empresa.***
> *(...)*
> *O conselho de administração da companhia é composto por 11 integrantes. Os donos de ações ordinárias indicaram: Carlos Augusto Leone Piani, Ivan Monteiro, Marcelo Gasparino, Marisete Pereira, Octavio Cortes Pereira Lopes e Vicente Falconi; todos novos nomes para o colegiado. Além deles, há três nomes sendo reconduzidos para novo mandato: Daniel Alves Ferreira, Felipe Villela Dias e Marcelo de Siqueira Freitas, este considerando não independente por ser ligado ao governo federal. São, ao todo, nove nomes."*[1]

Veja o currículo do senhor Marcelo de Siqueira no site da Eletrobras, que já foi indicado pelo controlador na atual formatação do CA da Eletrobras (ver provas 15 e 16):

> *"Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (1999). Em 2014, participou do Senior Managers in Government, na John F. Kennedy School of Government (EUA) e, em 2015, do programa Management in the Public Sector, at Ecole Nationale D'Administration, France. Atua como procurador federal desde 2000, tendo sido Procurador Federal da Advocacia-Geral de União entre 2008 e 2015. Também atuou como Secretário Executivo no Ministério da Previdência Social em 2015. Foi diretor Jurídico do BNDES, já tendo sido diretor de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos.* ***Atualmente, é chefe da Assessoria Especial do Ministério da Economia.*** *Tem larga experiência como professor, em especial nas áreas de Administração, Previdência e Áreas Civis."*[2]

No site do MME, segue matéria da nomeação de Marisete como Secretária Executiva, publicado em 03/01/2019, um dos postos mais altos do setor elétrico brasileiro:

> *"O presidente Jair Bolsonaro nomeou Marisete Fátima Dadald Pereira como* ***secretária-executiva da pasta,*** *segundo publicação no Diário Oficial da União (DOU) de quarta-feira (2). Com amplo conhecimento no setor, Marisete estava na chefia da assessoria econômica do Ministério de Minas e Energia (MME) desde 2005. Ela assume o cargo em substituição ao antecessor Márcio Félix, que ocupava a posição desde abril do ano passado. A nomeação foi assinada por Bolsonaro e pelo ministro do MME, Bento Albuquerque.*

---

[1] In: https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/07/06/eletrobras-deve-eleger-conselho-sem-disputa.ghtml, consultado em 02/08/2022

[2] In: https://eletrobras.com/pt/SobreaEletrobras/Marcelo%20de%20Siqueira%20Freitas%20-%20PT.pdf Consultado em 02/08/2022

Associação dos Empregados da Eletrobrás

DECLARAÇÃO DE VOTO

> *Formada e pós-graduada em Ciências Contábeis, ela tem pós-graduação também em Auditoria e Ciências Econômicas e trabalhou de 1987 a 2005 na Eletrosul, subsidiária da estatal Eletrobras.*
> *A nova secretária-executiva é presidente do Conselho Fiscal da Petrobras, com histórico no Conselho de Administração da Eletronorte e Conselho Fiscal de Furnas.*
> *(**Assessoria de Comunicação Social Ministério de Minas e Energia**"*[3]

Na data do Comunicado ao Mercado publicado pela Diretora Financeira Elvira Presta, Marisete ocupa um dos mais altos postos no MME, ligado diretamente ao Ministro, o que corrobora o apoio do MME ao acordão das indicações em bloco.

A Proposta de Administração, ao destacar o currículo e os cargos no Governo Bolsonaro ocupados pelos indicados Marisete e Marcelo, trazem o condão de que a União, assim como afirmou o renomado jornal Valor Econômico, fez parte desta empreitada.

No sentido de comprovar a extensão da quantidade de ações ordinárias que os fundos privados que assinam a indicação deste grupo de acionistas possuem em mãos, seria prudente e diligente a Diretora Financeira e Diretora de Conformidade publicarem a quantidade de ações compostas pelo bloco 3G RADAR, Banco Clássico S.A, Maliko Investments LLC, NAVI Capital – ADM e GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, SPX Equities Gestão de Recursos LTDA, Vinci Equities e XP Gestão de Recursos LTDA.

Adicionalmente, entendemos como conflitante a XP que integrou o sindicato dos bancos assinar este acordo, uma vez que ela tem informações reservadas de clientes e de outros acionistas que compuseram a operação de capitalização da Eletrobras, o que lhe permite uma assimetria de informação em relação aos demais acionistas.

Desta forma, além de votar contra, frente ao vasto acervo documental, acionaremos a Justiça, a CVM, o TCU e a SEC para investigar a amplitude deste lesivo e temerário acordo de acionistas.

O Governo Bolsonaro, que conduziu a aprovação da lei de privatização nas Casas Legislativas aproveitando-se de ritos sumários da pandemia, jabutis e recursos oriundos do orçamento secreto, descumpre frontalmente o item da lei que veda acordo de acionistas.

Fundamentação (ii):

Dois são os pontos relevantes para a recusa a este atentado as normas e as leis que se quer implementar. O primeiro diz respeito criação de um nova gestão pela demissão da maioria dos membros do CA e a segunda a extenção do mandato do CA para 3 anos.

[3] https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/marisete-pereira-e-nova-secretaria-executiva-do-ministerio-de-minas-e-energia ,Consultado em 02/08/2022.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Vejamos mais de perto. De um lado podemos observar que a Lei das SA em seu artigo 150 ao tratar da "Substituição e término de gestão", assim dispõe no seu § 3º "que o conselheiro eleito para completar cargo vago **completará o prazo de gestão do substituído.**"

O estatuto social da Eletrobras, apesar de diversas mudanças nas últimas assembleias que prepararam a privatização da empresa, não dispõe de maneira contrária ao que está determinado pela Lei das SA. Assim é importante registrar que o atual estatuto social da empresa assim o determina sobre o tema:

> Art. 39 - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976.

Claramente o entendimento da administração em sua proposta à Assembleia Extraordinária é que em ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do CA estaria aplicado o disposto no § 3º do artigo 39 do ES que fala em nova eleição. Para a atual Administração nova eleição criaria uma nova gestão, isto é, há o entendimento de que nova eleição ensejaria de imediato nova gestão. Ocorre que esta interpretação não parece a mais adequada diante da opção do legislador em diferenciar gestão e eleição.

O início de uma Nova Gestão do Conselho Administrativo para um novo prazo completo, inicialmente de 2 anos em atenção ao atual estatuto, é possível entendimento diferente quanto a interpretação que quer a Administração em sua proposta para o que está disposto no § 3º do artigo do Estatuto:

> Art. 39 - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976.
> § 1º- Para o Conselho de Administração proceder à nomeação de membros para o colegiado, na forma do caput, deverão ser verificados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração os mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em Assembleia Geral de acionistas.
> **§ 2º- O conselheiro eleito em substituição completará o prazo de gestão do substituído.**
> **§ 3º- Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia Geral para proceder à nova eleição.**

O estatuto social acima referido segue o texto do que dispõe a lei 6.404/76, vejamos o artigo 150 que dispõe sobre o tema na Lei das SAs assim o diz:

DECLARAÇÃO DE VOTO

> "Art. 150. No caso de vacância do cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do estatuto, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia-geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia-geral será convocada para proceder a nova eleição."

É fato que a maioria dos membros do Conselho Administrativo pediu demissão em 18 de junho, como já anunciado em Comunicado ao Mercado. Ocorre que isso não implica a extinção do Conselho Administrativo, isto é, de sua Gestão. Primeiramente é importante registrar que não foram todos os membros que renunciaram a seus mandatos. Em segundo lugar há que se diferenciar uma nova eleição da maioria dos membros que deixaram em vacância seus cargos de uma nova gestão do Conselho Administrativo.

Temos de maneira muito transparente que os conselheiros eleitos nesta assembleia o são para substituírem os membros do Conselho Administrativo da Companhia que renunciaram e desta maneira em determinação ao art. 150 da Lei das S.A. deverão completar o mandato apenas, e não existe possibilidade legal, tampouco estatutária, para a criação de um ornitorrinco de misto de lei, estatuto, regulamento da B3 e mera vontade dos atuais administradores. É preciso seguir as normas e as leis.

Quanto à questão da possibilidade de extensão do mandato da gestão do CA para 3 anos temos os seguintes elementos. Em primeiro lugar é importante observar que a própria Lei 6.404/76 prevê um limite de até 3 anos para a gestão do CA. A Lei das SA assim dispõe:

> Art. 140. O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela assembleia-geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer:
> I - o número de conselheiros, ou o máximo e mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do presidente do conselho pela assembleia ou pelo próprio conselho;
> II - o modo de substituição dos conselheiros;
> **III - o prazo de gestão, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição;**

Vejamos como o Estatuto Social da Eletrobras, aprovado agora em 2022 em função do conjunto do processo de privatização, é claro ao dispor sobre o prazo de gestão unificado de 2 anos, isto é o prazo máximo, assim está disposto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

> Art. 32- O Conselho de Administração será integrado por 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, **com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos**, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, incluindo-se:

Assim, poderíamos dizer que uma assembleia convocada para uma alteração estatutária que ampliasse o período de mandato para 3 anos estaria dentro do permitido pela Lei das SA. Ocorre que a assembleia não foi convocada para alterar o estatuto. A proposta da administração quer fazer crer que o regime transitório da privatização, somado à regulamentação da B3 quanto a critérios para estar na listagem Nível 1 da Bolsa (que são claramente infralegais, e infra estatutários também) podem fazer com que se possa descumprir regra estatutária.

Para o Conselho Administrativo atual parece que o descumprindo excepcional do estatuto é possível e permitido. Há inclusive parecer apresentado na Proposta da Administração, como Anexo 4, pela assessoria jurídica contratada: Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados. Assim defende o Parecer contratado pela Companhia:

> "Assim, como a matéria já está estatutariamente prevista, ainda que por remissão ao regulamento da B3 aplicável, não se trata de alteração do Estatuto Social da Companhia, e, portanto, é dispensável o quórum previsto no art. 135 da Lei das S.A ..."

E podemos nos perguntar o que é o **REGULAMENTO DE LISTAGEM DO NÍVEL 1 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA?**

Vejamos o que diz o próprio documento:

> "1.1 Este Regulamento disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas em segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), denominado Nível 1 de Governança Corporativa, estabelecendo regras diferenciadas para a listagem dessas Companhias, além de regras aplicáveis aos seus Administradores e seus acionistas, inclusive ao seu Acionista Controlador."

Não é preciso muito interpretação para concluirmos que se trata de regulamento para a disciplina de aceite de companhias abertas em um segmento especial de listagem de valores mobiliários e nunca uma norma que pode ser cogente e auto aplicado diretamente as companhias. Não se trata de extensão do Estatuto Social como quer fazer crer os Administradores. Todo o contrário. São exigências aos administradores e aos acionistas e mesmo as próprias companhias de normas que precisam ANTES adaptarem em seus estatutos, em suas normas de governança corporativa para estarem e manterem listados

DECLARAÇÃO DE VOTO

no Nível 1 de Governança corporativa. E o que faz o Parecerista contratado pela Eletrobras? O Parecerista simplesmente dobra, amassa, inverte a realidade para desrespeitar as normas e as leis. Não podemos concordar com o mais vil rompimento com os princípios previstos na Seção IV da Lei das Sociedades Anônimas, sem contar o próprio estatuto, que parece já abandonado.

Até onde pretendem ir os atuais administradores da Eletrobras? A administração pretende aprovar alteração *sui generis* que levará a grande insegurança jurídica, ao descumprir cláusulas estatutárias que determinam quórum específico como o do art. 135, que requer quórum qualificado de 2/3 das ações com direito a voto para reforma do Estatuto Social. É claro que se trata de alteração Estatutária e desta maneira não cabe a aplicação do quórum previsto no artigo 125 da referida Lei das Sociedades Anônimas.

Os atuais Administradores em respeito a Lei das Sociedades Anônimas, em respeito ao Estatuto Social da Eletrobras, em respeito ao Regulamento de Listagem Nível 1 de Governança Corporativa deverima ter preparado uma Assembleia convocada para fins de reforma do Estatuto Social, com vistas a alteração do prazo dos mandatos que querem excepcionar, sempre em respeito ao Estatuto Social e as previsões do Art. 122 da Lei das Sociedades Anônimas e os requisitos previstos no Art. 124 quanto ao modo de convocação, ao art. 135 da referida lei que trata em especifico da Reforma do Estatuto Social, e define de maneira peremptória ao quórum de instalação da Assembleia.

Embora a Lei das SA permita um prazo de até 3 anos para a gestão do CA no seu artigo 140 inciso III temos claramente que se trata de um limite a que a lei se refere, permitindo que se tenha mandato menores e nunca maiores. O que temos é que claramente o Estatuto da Eletrobras prevê em seu artigo 32 este limite em 2 anos de gestão. É verdade que uma Assembleia Geral convocada para este fim poderia alterá-lo, mas não é isto que está a passar nesta assembleia. É claro que apenas com a alteração do contrato social seria possível criar um mandato "sui generis", previsto em Estatuto Social, para abarcar o caso em tela, não cabem exceções as previsões Estatutos Sociais.

Assim, mesmo querendo jogar por terra o Estatuto da empresa, é muito claro que o mesmo deve ser respeitado, e que as regulamentações da CVM servem como critérios a serem

observados em conjunto com o Estatuto Social e a Lei das SA. É a anarquia para vencer. A pergunta que fica é se vale tudo para objetivos pouco sabidos.

Por fim, esta é a manifestação da AEEL nesta AGE. Pedimos que o voto seja anexado a Ata e lido na Assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2022.

Nome do Acionista: **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL**
CNPJ nº 28.015.840/0001-47
E-mail : aeel@aeel.org.br

C.C.:
CVM, MME, TCU, Presidência do Senado e Presidência da Câmara Federal.

declaração de voto

PS
Pedro Santinho <pedro.santinho@advocaciagarcez.com.br>
Para PROJ-assembleiavirtual

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

sex 05/08/2022 16:40

Você encaminhou esta mensagem em 05/08/2022 17:08.

Sobre o ponto de pauta 05

A AEEL entende que a proposta está em conflito com o estatuto social e a lei das sociedades anônimas ao propor alteração no funcionamento dos órgãos da sociedade previstos em estatuto e na lei das sociedades. Alterar o tempo de mandato e a própria existência de um mandato de exceção é alteração em organismo e funcionamento o que somente poderia ser feito com por AG convocada expressamente para tanto, isto é, claramente para proceder a alteração estatutária de modo a conter tal previsão. Não o fazendo trata-se de ato ilegal.
Além disso, tendo em vista a natureza da decisão, alteração estatutária, a mesma deveria seguir os rigores formais do artigo 135 da lei das SA quanto ao quorum de votação. O que não foi feito, fazendo com que tal decisão possa ser nula ou mesmo anulada por contrariar lei e estatuto.
A Regulamentação da Lista 1 não é norma que obriga as companhias, mas sim regulamento que prevê o que deve ser feito para ser listado na mesma. Assim, caberia à Companhia providenciar as alterações estatutárias, coisas que não o fez.
Desta maneira, quero deixar registrado em ata o voto é referida declaração

Pedro Alem Santinho
OAb 456185
AEEL

Classificação: Pública